



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.466, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.930,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial" de Emendas Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.087, de 7 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.930,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.1	Projeto	
18.541.0012.1.235	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202223660001 - AQUISIÇÃO VEÍCULO - BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 93.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.930,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 93.930,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta reais) oriundos de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" da Emenda Parlamentar nº 202223660001-VANDERLEI MACRIS, para investimento em aquisição de veículos junto a Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de fevereiro de 2024.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



RENATO TONIA RIBEIRO
Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 8997/2024 (“RAP”).